



Poder Legislativo

Câmara de Vereadores do Município de Vilhena
Palácio Vereador Nadir Ereno Graebin
Gabinete do Vereador Wilson Tabalipa

PROJETO DE LEI Nº 7.355, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

DENOMINA RUA SEBASTIÃO BEATTO A ATUAL RUA
8220, SETOR 82, BAIRRO RESIDENCIAL BARÃO DO
MELGAÇO I E RESIDENCIAL ALTO DOS PARECIS.

Art. 1º Fica denominada Sebastião Beatto a atual Rua 8220, que se limita entre as Ruas 8225 e 8220, no Setor 82, Bairro Residencial Barão do Melgaço I e Residencial Alto dos Parecis.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, 11 de fevereiro de 2026.

Assinado por:
CÂMARA DE VILHENA
WILSON DEFLON TABALIPA

11/02/2026 11:33:00

WILSON TABALIPA
Vereador

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link <https://vilhena.oxi.eletoch.com.br/protocolo/consulta-autenticidade> - Identificador: a2e663ee-217f-40cd-930d-1fed70d155d4 - Página 1/2



CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA

Data: 12/02/26
Hora: 10:45

Paula Zampier
Matrícula 400052

JUSTIFICATIVA

A homenagem à Sebastião Beatto se justifica pelo fato dele ser um pioneiro, amparado pela alínea "d", da Lei nº 2.474/2008, Sebastião Beatto era uma pessoa bastante conhecida, pois ajudou muito Vilhena e todo o Cone Sul.

O presente Projeto de Lei tem como finalidade denominar uma via pública do Município de Vilhena com o nome de Sebastião Beatto, em justa homenagem a um dos pioneiros que contribuíram de forma significativa para o desenvolvimento da região.

Sebastião Beatto nasceu em 06 de outubro de 1937, em Liberato Salzano, no Estado do Rio Grande do Sul, em uma família simples, mas profundamente ligada à terra. Filho de João Beatto e Amália Marcolan, cresceu aprendendo desde cedo o valor do trabalho, da honestidade e da perseverança.

Nos anos 1950, ainda jovem, mudou-se com os pais para a Linha São Rafael, no município de Planalto-RS. Foi nesse período que conheceu Nilce Santin, com quem se casou em 1961. Dessa união nasceram oito filhos, fruto de um casamento marcado pelo amor, fé e dedicação à família.

Em 1977, fez sua primeira viagem à região de Vilhena e, encantado com as oportunidades que se apresentavam, decidiu que ali fincaria suas raízes. Dois anos depois, em 1979, retornou com a família e se estabeleceu no então Distrito 21, pois a estrada ainda não alcançava o sítio que havia recebido do INCRA, localizado na estrada Quarto Eixo, Linha 01.

Sebastião Beatto foi um dos pioneiros que ajudaram a desbravar a região. Ao lado de outros colonos, percorreu longas distâncias a pé, carregando no cacoio mantimentos e ferramentas, enfrentando enormes perigos e desafios, como a malária e o risco constante de ataques de animais selvagens. Foi abrindo picadas e trilhas que avançou em direção a áreas que mais tarde dariam origem a municípios como Cerejeiras e Corumbiara. Vale ressaltar que, naquela época, toda a região pertencia a Vilhena. Em 1981, já em solo rondoniense, nasceu o nono filho, completando a numerosa família.

Com coragem e resiliência, tornou-se exemplo de trabalhador incansável, homem simples e de grande caráter, sempre fiel ao valor da terra e à união familiar. Nos anos 1990, o desgaste de sua árdua trajetória começou a refletir em sua saúde. Em 1992, deixou o sítio e mudou-se para Corumbiara em busca de melhores cuidados médicos, realizando, nesse período, frequentes tratamentos em Vilhena.

No ano seguinte, decidiu fixar residência definitiva em Vilhena, cidade onde viveu seus últimos anos de vida, rodeado por sua numerosa família, que até hoje aqui permanece. Em 12 de janeiro de 1997, Sebastião Beatto faleceu em sua residência, na Rua Rosilene Araújo de Castro, nº 337, deixando como herança um legado de trabalho, coragem e amor à família.

Assim, denominar uma via pública com o nome de Sebastião Beatto é uma forma de reconhecer e eternizar a memória de um homem que, com fé e determinação, ajudou a construir e dignificar esta terra. Sua trajetória se confunde com a própria história de Vilhena, representando o espírito dos pioneiros que acreditaram em um futuro melhor e contribuíram para o progresso do município.

Dessa forma, este Projeto de Lei presta uma homenagem justa e merecida à memória de Sebastião Beatto, perpetuando seu nome como símbolo de dedicação, trabalho e amor por Vilhena.

Vilhena, 11 de fevereiro de 2026

WILSON TABALIPA
Vereador





Г84 568 773,0001-697

MARCELO ANTONIO DE ARAUJO HENNA
Oficial SUBSTITUTO do Registro Civil

Digitalizado com CamScanner



Secretaria Municipal
de Saúde



Ofício n.º 781/2025/GAB/SEMUS

Vilhena/RO, 25 do setembro de 2025.

Ilmo. Senhor
WILSON TABALIPA
Vereador
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA

Assunto: Ofício n.º 170/2025/GVWT

Senhor Vereador,

Apraz-nos cumprimentá-lo, em resposta ao Ofício n.º 170/2025/GVWT, no qual Vossa Senhoria solicita a emissão de certidão que declare se consta ou não o nome de SEBASTIÃO BEATTO, em estabelecimentos de saúde no Município de Vilhena.

Pelo presente, Informamos que não consta em nosso sistema local do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES, nenhum estabelecimento de saúde com o nome **SEBASTIÃO BEATTO**.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Assinado por:
MUNICÍPIO DE VILHENA
WAGNER WASCZUK BORGES

25/09/2025 14:24:04

(ASSINATURA DIGITAL)
WAGNER WASCZUK BORGES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n.º 60.332/2023



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link <https://vilhena.ary.digital.com.br/protocolo/consulta-autenticidade> - Livro 1/1

Ivone/3000168/2



PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RORÔNIA
Secretaria de Educação



Ofício n.º 1039/2025/SEMED

Vilhena, 25 de setembro de 2025.

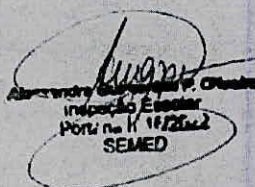
Ao Senhor vereador:
Wilson Tabalipa

Objeto: Resposta ao Ofício n.º 171/2025/GVWT

Ao tempo de cumprimentá-lo, informamos que, referente à solicitação sobre certidão de **NADA CONSTA** em nome de **Sebastião Bentto** não há "ESCOLAS", com tal nome ou assemelhado.

Sendo o que tínhamos para o momento, nos colocamos a disposição.

Atenciosamente


Alexandre Luiz de Oliveira
Inspeção Escolar
Porto nº 11/2025
SEMED



**MUNICÍPIO DE
VILHENA**
TERRAS



Ofício nº 367/2025/SEMTERR

Vilhena/RO, 03 de outubro de 2025.

Ao Senhor
WILSON TABALIPA
Vereador
Câmara Municipal de Vilhena-RO
Assunto: Croqui e Relatório

Senhor Vereador,

Ao tempo de cumprimentá-lo cordialmente, em resposta ao Ofício N° 169/2025/GVWT, encaminho à Vossa Senhoria relatório técnico e croqui.

Sendo o que tínhamos para o momento, reiteramos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

PAULO HENRIQUE DE SOUZA
Secretário Adjunto Municipal de Terras
Decreto n. 59.484/2023





**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA**
SECRETARIA MUNICIPAL
DE TERRAS



RELATÓRIO TÉCNICO

NADA CONSTA NOMENCLATURA LOGRADOUROS E VIAS PÚBLICAS

INTERESSADO	VEREADOR WILSON TABALIPA
ASSUNTO	Ofício nº 169/2025/GVWT

DATA: 29/09/2025

É solicitado o nada consta de nomenclatura de logradouro urbano:

- **SEBASTIÃO BEATTO;**

Relatório técnico do logradouro urbano:

- **AVENIDA 8221;**

Temos a relatar que:

- **Nada consta** nesta secretaria (SEMTERR), nenhum logradouro denominado **SEBASTIÃO BEATTO;**

- O local citado tem Início na Rua 8220, dentro do Setor 82, passa pelo Setor 43 - Loteamento Residencial Barão do Melgaço I e finaliza na Rua 8225 dentro do Setor 43 - Residencial Alto dos Parecis.

- Segue mapa em anexo com a localização do logradouro em questão;
- É importante caso se altere a nomenclatura, cite todos os setores a qual a via abrange;

- Salienta-se que o prefixo do logradouro (Rua, avenida, travessa...) não seja alterado tendo em vista que a alteração acarreta modificação de velocidade permitida segundo o CTB (Código de Trânsito Brasileiro);

- É necessário a consulta as demais secretarias também responsáveis por logradouros públicos, como a SEMUSA, SEMED e demais órgãos públicos que sejam necessários;

- Observar se está sendo cumprida a Lei nº 2.474/2008 que **DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DOS LOGRADOUROS, BAIRROS E BENS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, atentar-se ao Art. 5º;

- Aconselha-se a não modificação de nomenclatura de logradouros urbanos de bairros ou aglomerações urbanas estabelecidas, tendo em vista os transtornos causados aos moradores ou comerciantes estabelecidos, com mudança de endereço nas concessionárias de serviços básicos bem como demais contas, e em casos de empresas o custo financeiro da alteração contratual causado pela modificação.



PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
SECRETARIA MUNICIPAL
DE TERRAS



- A não duplicação de nomenclaturas de vias e logradouros urbanos visa o ordenamento urbano. Evitando divergências e duplicações.

É o que tinha a relatar.

Lasmin de Magalhães Oliveira Lopes

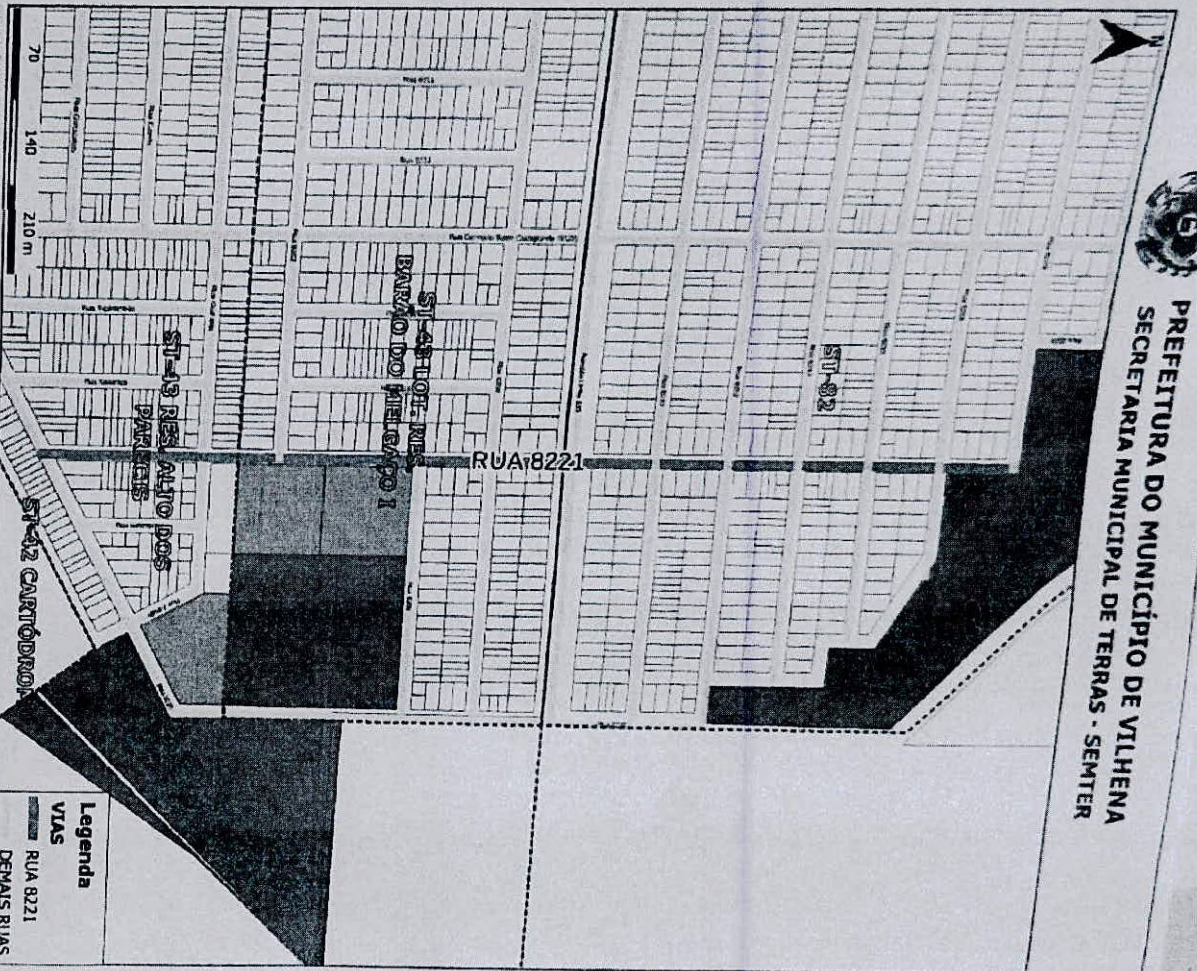
Arquiteta e Urbanista

CAU A137868-6

Matrícula nº 15492



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VILHENA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS - SEMTER



Legenda
VIAS
RUA 8221
DEMAIS RUAS

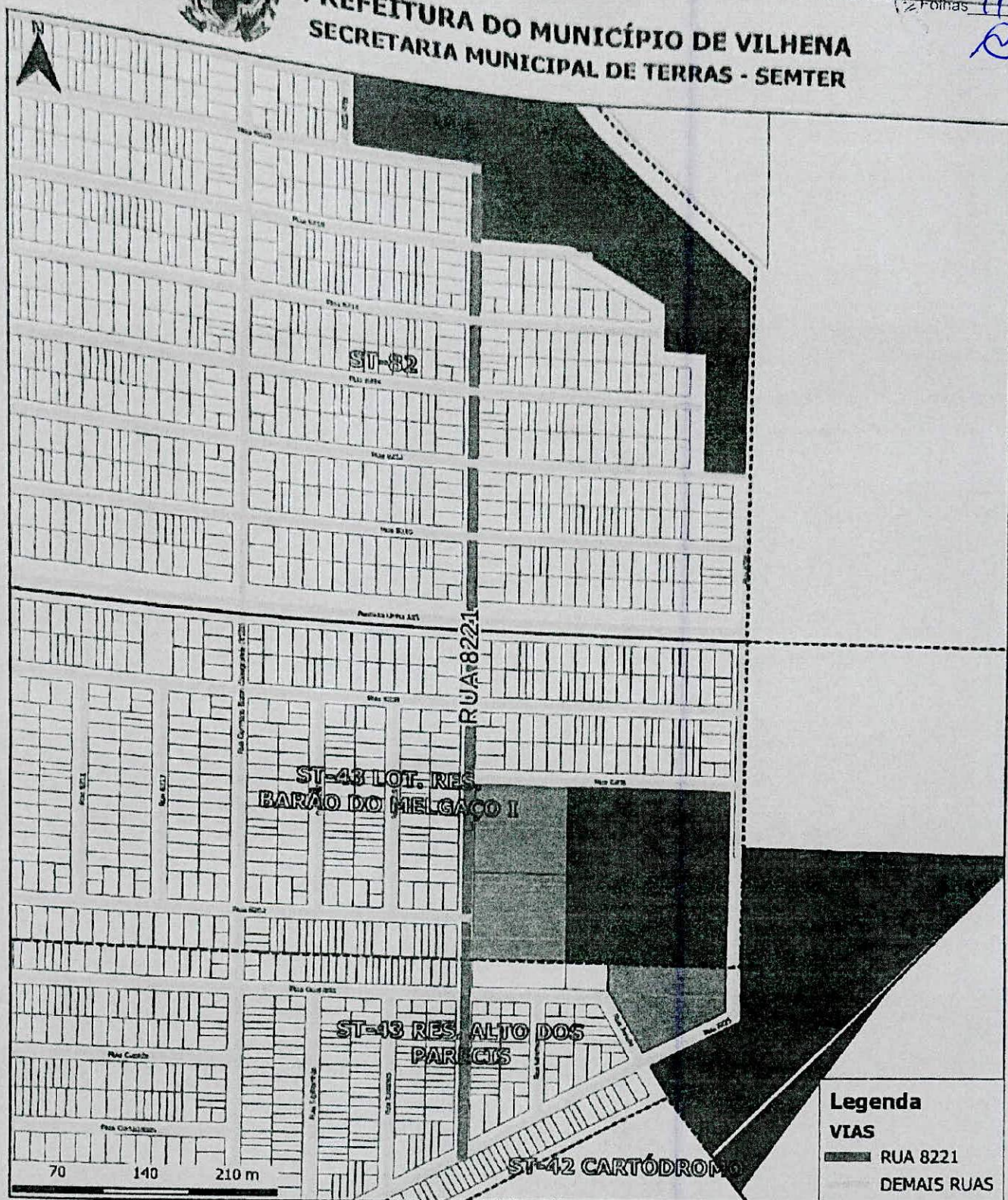
LOCALIZAÇÃO
RUA 8221
DATA DE ELABORAÇÃO: 29/09/2025
RESPONSÁVEL TÉCNICO(A):
Isarina de Menezes Oliveira Lopes
Arquiteta e Urbanista
CAU nº 1.377445

LOCALIZAÇÃO
Início na Rua 8220, dentro do Setor 82, passa pelo Setor 43 - Loteamento Residencial Barão do Melgaço I e finaliza na Rua 8225 dentro do Setor 43 - Residencial Alto dos Parecis.

Isarina de Menezes Oliveira Lopes
Arquiteta e Urbanista
CAU nº 1.377445
Linha em vermelho no mapa representa o alinhamento das fachadas das edificações.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VILHENA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS - SEMTER



Legenda

VIAS

RUA 8221

DEMAIS RUAS

LOGRADOURO

RUA 8221

DATA DE ELABORAÇÃO

29/09/2025

RESPONSÁVEL TÉCNICO(A)

Tasmin de Magalhães Oliveira Lopes

Arquiteta e Urbanista - Matrícula nº 15472

LOCALIZAÇÃO

Início na Rua 8220, dentro do Setor 82, passa pelo Setor 43 - Loteamento Residencial Barão do Melgaço I e finaliza na Rua 8225 dentro do Setor 43 - Residencial Alto dos Parais.

ESTILO DE ASSINATURA PARA ASSINATURA

Tasmin de Magalhães O. Lopes
Arquiteta e Urbanista
CAU Nº A-1378686

Observação: Este mapa contém ajustes de dimensão, com cortes e sobreposições de áreas. Para maiores esclarecimentos, procure a Secretaria de Terras.

Escala em proporção 1:4 - Datum Horizontal: SNGAS 2003







MUNICIPAL
Proced. no. 2422
Folias 13
10





